



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Acrescenta e modifica dispositivos nas alíneas a e b, do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A Vereadora, SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação e aprovação do soberano Plenário a Emenda seguinte:

Art. 1º. Acrescenta e modifica a redação nas alíneas a e b, do Art. 2º, do Projeto de Lei nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º.

a) Categoria masculino

- 1º lugar (campeão): 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º lugar (vice-campeão): 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 3º lugar: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

.....
.....
.....

b) Categoria feminino

- 1º lugar (campeã): 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º lugar (vice-campeã): 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 3º lugar: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

.....

Sala das Sessões, 6 de março de 2023.

Sebastiana Silva dos Santos

Ver. Sebastiana Silva dos Santos

Plenário Ver. Sebastião Joaquim de Santana

Atayde Oliveira dos Santos
Atayde Oliveira dos Santos
Secretário Geral
Portaria Nº 2, de 2023
6/3/2023



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

JUSTIFICATIVA

Exmo. Presidente,
Srs.(as) vereadores(as)

O futebol continua sendo protagonista de várias mudanças na sociedade brasileira, além de ser o esporte mais popular, a nível mundial. Sendo hoje, um grande protagonista em vários segmentos sociais, um verdadeiro instrumento de socialização.

Dessa forma, os campeonatos para além da premiação, ajudam na construção de valores, no convívio em sociedade, na edificação de uma sociedade mais justa e igualitária. Contudo, não podemos perder de vista a premiação, certamente uns dos atrativos de qualquer campeonato.

Nesse sentido, a fim de reparar um provável equívoco, contido Projeto de Lei nº 1, de 2023, que premia apenas os primeiros e segundo colocados, de cada modalidade, esquecendo o terceiro que, como de praxe, na maioria das competições, são premiados, justifica-se essa emenda.

Do exposto, solicito apoio e aprovação do Plenário e posterior ciência e promulgação por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara, 6 de março de 2023.

Sebastiana Silva dos Santos

Ver. Sebastiana Silva dos Santos

Atayde
Atayde Oliveira dos Santos
Secretário Geral
Portaria Nº 2, de 2023

Plenário Ver. Sebastião Joaquim de Santana

6/3/2023